

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VOLTA REDONDA – RJ.

Processo: **0016877-11.2020.8.19.0066**

Autor: **OG SOUZA**

Réu: **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**

TIBÉRIO DE PAULA MARINHO, contador, CRC/RJ 116802/0-4, nomeado perito desse Juízo nos autos do processo em epigrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o laudo pericial, na forma que passa a aduzir.

Nesses termos,
pede deferimento.

Volta Redonda/RJ, 31 de maio de 2023.

TIBÉRIO DE PAULA MARINHO
CRC/RJ 116802/0-4
Perito do Juízo

OBJETIVO

O presente trabalho tem por objetivo responder aos quesitos, para dirimir os conflitos e dúvidas que possa haver entre as partes e auxiliar a tomada da decisão da lide, constituindo-se do conjunto de procedimentos técnicos necessários destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários à solução do litígio, na forma de Laudo Pericial, em conformidade com as normas aplicáveis e a legislação específica pertinente.

Na realização do trabalho, o planejamento envolveu o estudo prévio do processo a tomada de ciência do conteúdo e a abordagem dada pelos quesitos das partes, permitindo e facilitando o exame dos documentos necessários. Não foi considerada necessária à tomada de diligência para solicitação de documentos e informações aplicáveis às operações, especificamente para o contrato citado, além das normatizações e outras determinações legais; assim não há prejuízo na informação, o que permite, portanto, perfeita avaliação dos objetos estudados em particular, mas que contribuíram com as conclusões apresentadas nas respostas de cada quesito.

A parte Ré não apresentou quesitos, mas acostou a ficha financeira completa do Exequente, a partir de setembro de 2001. A parte Autora também não apresentou quesitos técnicos, sendo que ambas as partes deixaram de indicar assistência técnica.

HISTÓRICO PROCESSUAL

O Autor foi funcionário público (carpinteiro) na Prefeitura Municipal de Volta Redonda desde **03/01/1985**. Em síntese, o pleito da exordial relata a defasagem salarial, em consonância com o plano de cargos e carreiras estabelecido através de Lei Municipal.

Em sede de contestação, a Requerida retrata a inconstitucionalidade da Lei Municipal 3.149/1995, alertando sobre a disparidade dos valores apresentados em sede de exordial pela Requerente, aludindo que tais cálculos não refletem a realidade da Legislação Vigente, bem como os julgados sobre o assunto.

Não obstante, reconheceu a Requerida a defasagem, mas em valores mui inferiores que os apresentados pela parte Autora.

Tendo em vista a enorme disparidade entre os cálculos apresentados pelas partes, este D. Juízo determinou ao Perito Judicial para dirimir as divergências contábeis que norteiam esta lide, a fim de colaborar para o deslinde do feito.

OBJETO DA LIDE

Trata-se de cumprimento de sentença em ação de revisão salarial e repetição de indébito, em face do **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**.

METODOLOGIA

Para elucidar as dúvidas levantadas pelas partes, este perito respondeu aos quesitos trazidos nos autos, elaborando planilhas de cálculos financeiros.

A elaboração de planilhas de cálculos financeiros para analisar a evolução salarial da Requerente, visando sobre tudo clarificar as questões precípuas ressaltadas no litígio firmado, como a incidência dos reajustes legais, e se estes refletiram corretamente nos vencimentos da mesma, apurando-se eventual diferença.

CONSIDERAÇÕES DO PERITO

Cinge-se a grande disputa desta lide sobre um único aspecto, que reverbera em todo o cálculo:

A partir de qual data se faz o enquadramento do servidor público, havendo discussão sobre se seria pela data de admissão (entendimento do Requerido), ou pela vigência da Lei Municipal 3.250/1995 (entendimento do Requerente).

Neste toar, impossibilitado o Perito aplicar Juízo de valor, ao ponto de definir qual seria o entendimento correto para o caso vertente.

Não obstante a isso, a finalidade do presente laudo foi atender aos questionamentos das partes, não significando que a perícia esteja afirmando qual Lei Municipal utilizara o Juízo para decidir a lide, pois se trata de questão de mérito, estando este perito a disposição do Douto magistrado para qualquer esclarecimento que se faça necessário para a boa decisão da matéria.

Todavia, impossível seria realizar os cálculos sem balizar alguma das legislações para realizar a evolução salarial da Requerente.

Neste passo, valeu-se o perito da progressão salarial com base na Lei Municipal de nº 3.250/1995 deste Município, pois fulcrado na r. Sentença prolatada nos autos da ACP em comento.

DAS PLANILHAS DE CÁLCULO

Portanto, objetivamente, apresenta as planilhas de cálculos anexas, as quais trazem a luz do conhecimento das partes, e ao D. Juízo, as seguintes informações:

- 1) A planilha de **ANEXO I** demonstra a evolução das diferenças salariais, que somam a monta de **R\$ 14.651,61**.
- 2) Este valor foi submetido à atualização monetária do IPCA-E, de acordo com o Tema 905 do STJ e incidência de juros moratórios de 0,5% a.m.
- 3) A planilha de **ANEXO II** apresenta a quantia de **R\$ 69.496,86**.
- 4) Este é o valor devido à Autora: **R\$ 63.178,90**.
- 5) Este é o valor dos honorários advocatícios: **R\$ 6.317,96**.
- 6) Este calculista deixou de realizar a apuração da multa pecuniária diária de R\$ 100,00 uma vez que trata-se de simples apuração, que atingiria o valor de **R\$ 170.100,00** (*cento e setenta mil e cem reais*), haja vista a proibição de incidência de juros e correção sobre as astreintes (*non bis in idem*), bem como pelo fato de que a sua aplicação nestes cálculos causaria confusão no valor real

devido, sendo este tema de decisão do Juízo e não do perito (aplicar ou não a multa diária).

No mais, deixa a crivo deste ilustre Juízo apontar o resultado final, dispondo-me inteiramente à Vossa Excelência a prestar quaisquer esclarecimentos se façam necessários ao melhor deslinde desta lide.

DO PEDIDO DE AJUDA DE CUSTOS

Compulsando os autos, vê-se que o Autor é detentor dos benefícios da Gratuidade de Justiça, tal como já houve a homologação dos honorários periciais, bem como a juntada da perícia técnica.

Desta forma, **REQUER a EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A DIVISÃO DE PERÍCIAS JUDICIAIS DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, a fim de que se viabilize o **PAGAMENTO DA AJUDA DE CUSTO**, com fulcro no art. 4º da Resolução nº 02/2018 do E. Conselho da Magistratura do TJRJ.

ENCERRAMENTO

Tendo encerrado os trabalhos periciais, lavro o presente Laudo Pericial que contém 8 (*oito*) páginas, numeradas sequencialmente, impressas e rubricadas, com 03 (*três*) anexos abaixo relacionados, também devidamente rubricados.

É Anexo deste Laudo:

- **Anexo I** – contém duas laudas, com a evolução dos salários da Requerente aplicando-se a Lei Municipal 3.250/1996;
- **Anexo II** – contém quatro laudas, com a atualização das diferenças apuradas na planilha de Anexo I, bem como o cálculo dos honorários advocatícios, tudo devidamente corrigido e atualizado até a presente data;

Por fim, tendo concluído e entregue o Laudo Pericial requisitado por Vossa Excelência, vem, mui respeitosamente, requerer a liberação dos honorários periciais.

Volta Redonda, 31 de maio de 2023.

TIBÉRIO DE PAULA MARINHO
CRC/RJ 116802/0-4
Perito do Juízo